



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO N.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
067/79
PROTOCOLO

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTO-GONÇALVENSES.

INICIADO EM: 14.06.79

ARQUIVADO EM: 14/06/79

COMISSÃO DE:

VISTO

Maria

Encarregado do Protocolo

UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTO - GONÇALVENSES - UESB

—Filiada à UGES - Fundada em 29-4-1954 - Declarada de Utilidade Pública em 6-9-1957—

Bento Gonçalves

Rio Grande do Sul

Ano 25

Bento Gonçalves, 11 de Junho de 1979

Prezados Senhor

R E Q U E R I M E N T O

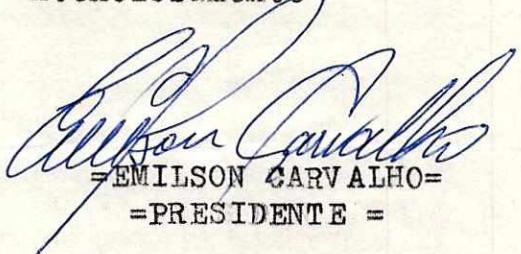
A União dos Estudantes Secundários Bento Gonçalvenses, entidade que congrega e assiste a todos os estudantes de 1º e 2º grau de bento gonçalves, por intermédio deste, e por seu presidente infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de V. Sas. requerer o que segue:

- Que V. Sa. se digne a conceder-lhe um auxílio financeiro de CR\$5.000,00 para fazer frente às despesas da promoção "A Mais Bela Estudante de Bento Gonçalves", ater lugar no ginásio municipal de esportes no próximo dia 30 de junho.

A referida promoção visa a integração de todos os educandários do município, e consequentemente de seus alunos professores e funcionários.

Sem mais certos da compreensão que o assunto merecerá por parte de V. Sa. aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima e consideração

Atenciosamente


=EMILSON CARVALHO=
=PRESIDENTE =

Concedida a
a verba de CR\$5.000,00
dia 11/6/79
J. J. da



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

267/49

Este projeto foi aprovado
por unanimidade de vo-
tos.

Em 14/06/1979.

S. J. Gonçalves

Cópia Autêntica

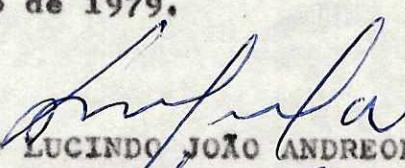
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.02/79

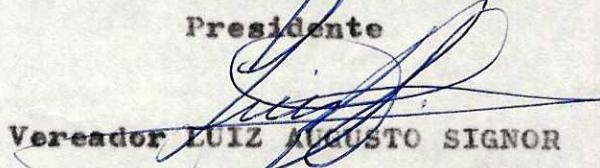
CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTO-GONÇALVENSES - UESB.

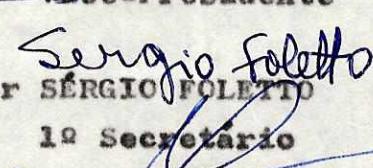
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

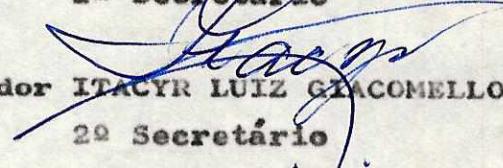
Artigo 1º. - É concedido a UESB - União dos Estudantes Secundários Bento-Gonçalvenses, um auxílio financeiro no valor de € 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para fazer frente às despesas da promoção "A MAIS BELA ESTUDANTE DE BENTO GONÇALVES", a realizar-se dia 30 de junho próximo.

Bento Gonçalves, 14 de junho de 1979.

Vereador 
LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Presidente

Vereador 
LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Vice-Presidente

Vereador 
SÉRGIO FOLETO
1º Secretário

Vereador 
ITACYR LUIZ GIACOMELLO
2º Secretário

Cópia Autêntica

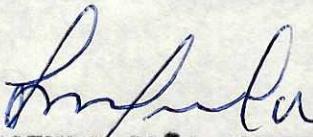
DECRETO LEGISLATIVO N°.02/79

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO
A UNIÃO DOS ESTUDANTES SE-
CUNDÁRIOS BENTO-GONÇALVENS-
SES - UESB.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - É concedido a UESB - União dos Estudantes Secundários Bento-Gonçalvenses, um auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para fazer frente às despesas da promoção "A MAIS BELA ESTUDANTE DE BENTO GONÇALVES, a realizar-se dia 30 de junho próximo.

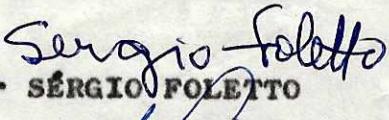
Bento Gonçalves, 14 de junho de 1979.


Vereador LUCINDO JOÃO ANDREOLA

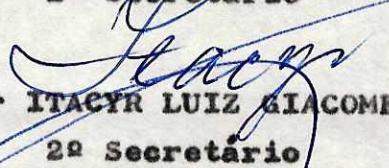
Presidente


Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR

Vice-Presidente


Vereador SÉRGIO FOLETT

1º Secretário


Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO

2º Secretário

Processo n°.67/79.



067/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

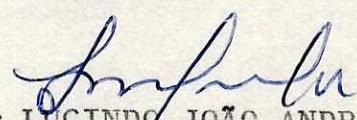
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/79

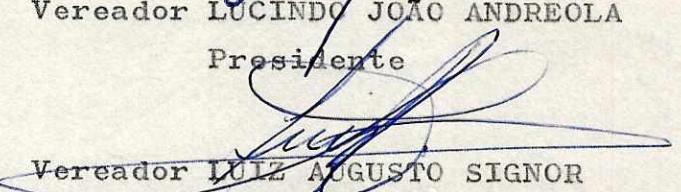
CONCEDE AUXÍLIO FI-
NANCEIRO A UNIÃO
DOS ESTUDANTES SE-
CUNDÁRIOS BENTO-GON
ÇALVENSES - UESB.

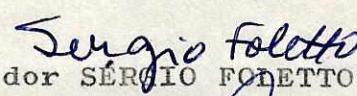
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

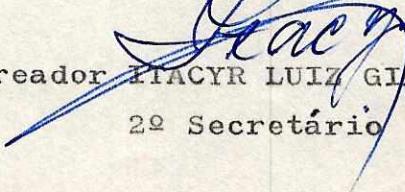
Artigo 1º. - É concedido a UESB - União dos Estudantes Secundários Bento-Gonçalvenses, um auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para fazer frente às despesas da promoção "A MAIS BELA ESTUDANTE DE BENTO GONÇALVES", a realizar-se dia 30 de junho próximo.

Bento Gonçalves, 14 de junho de 1979.


Vereador LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Presidente


Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Vice-Presidente


Vereador SÉRGIO FOLOTTO
1º Secretário


Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.02/79

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTO-GONÇALVENSES - UESB.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - É concedido a UESB - União dos Estudantes Secundários Bento-Gonçalvenses, um auxílio financeiro no valor de € 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para fazer frente às despesas da promoção "A MAIS BELA ESTUDANTE DE BENTO GONÇALVES", a realizar-se dia 30 de junho próximo.

Bento Gonçalves, 14 de junho de 1979.

Vereador LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Presidente

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Vice-Presidente

Vereador SÉRGIO FOLETTO
1º Secretário

Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO
2º Secretário



067/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO LEGISLATIVO N°. 02/79

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO
A UNIÃO DOS ESTUDANTES SE-
CUNDÁRIOS BENTO-GONÇALVEN-
SES - UESB.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - É concedido a UESB - União dos Estudantes Secundários Bento-Gonçalvenses, um auxílio financeiro no valor de € 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para fazer frente às despesas da promoção "A MAIS BELA ESTUDANTE DE BENTO GONÇALVES, a realizar-se dia 30 de junho próximo.

Bento Gonçalves, 14 de junho de 1979.

Vereador LUCINDO JOÃO ANDREOLA

Presidente

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR

Vice-Presidente

Vereador SÉRGIO FOLETO

1º Secretário

Vereador ITACIR LUIZ GIACOMELLO

2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 19 de junho de 1979

Ilmo. Sr.

Dr. Lucindo J. Andreola

DD Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Prezado Senhor

Anexamos em devolução do Decreto Legislativo 02/72, de 14 do corrente referente ao auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários de Bento Gonçalves - UESB*, tendo em vista que a iniciativa de qualquer despesa parte do poder executivo, desde que exista dotação orçamentária, de conformidade com a Constituição Federal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Aydo Bertuol
Secretário da Fazenda